



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

## RESOLUÇÃO 36/2004

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando o parecer favorável da Câmara de Graduação emitido nos autos do Proc. 007/2004,

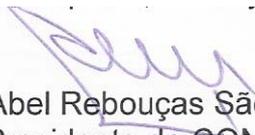
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a criação da disciplina optativa **Ensino e Aprendizagem em Química**, na grade curricular do **Curso de Licenciatura em Química**, Campus de Jequié, conforme discriminado abaixo:

<b>DISCIPLINA: ENSINO E APRENDIZAGEM EM QUÍMICA</b>	<b>PRÉ-REQUISITO: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II (CHL 103)</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 45 H</b>	<b>CREDITAÇÃO: ( T 01 P 01 E 00)</b>
<b>EMENTA: A disciplina visa sistematizar as principais investigações sobre ensino e aprendizagem em Química. Seus aspectos filosóficos, implicações na prática de sala de aula, principais contribuições teóricas e metodológicas.</b>	

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com vigência a partir do II Período Letivo de 2003.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 05 maio de 2004.

  
Abel Rebouças São José  
Presidente do CONSEPE